

PREFEITURA DE ROSANA
DESPACHO DO SR. PREFEITO

Processo nº 375/2019 - Concorrência nº 001/2019.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

Considerando os recursos interpostos pelos proponentes **ROSINEIDE DE ARAUJO TOMAZ LIMA** (protoc. em 21/05/2019), **SILVIA DANIELI DOS SANTOS SOUZA** e **ADIR PAZ SAN MARTIN** (protoc. em 22/05/2019), requerendo suas respectivas classificações no processo licitatório em epígrafe, e ainda em face do resultado da Sessão de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas realizada em 16/05/2019, sendo publicado em **17/05/2019**, no Diário Oficial do Município de Rosana, assim como, disponibilizado **no site da Prefeitura Municipal de Rosana** (www.rosana.sp.gov.br); Considerando ainda a impugnação por parte de **RUANA SANTELLO MINCA** em 03/06/2019 ao recurso impetrado por **ROSINEIDE DE ARAUJO TOMAZ LIMA**; Considerando a decisão da Comissão de Licitações em julgar **PROCEDENTE** os recursos interpostos pelos proponentes: **ROSINEIDE DE ARAUJO TOMAZ LIMA** e **ADIR PAZ SAN MARTIN**, uma vez que o próprio edital estabelece o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, conforme consta no item 7 do presente edital, e não existe qualquer exigência editalícia de que tal informação obrigatoriamente deveria constar da proposta, sendo apenas citada no Anexo III – Modelo da Proposta, portanto não possuindo o condão de desclassificação das propostas, e que a aposição da assinatura nas propostas apresentadas, conclui-se a aceitação tácita de tal condição, e em relação a tal situação, estende-se o julgamento ao proponente **CLEVERSON WESLEY CAVALCANTI**, restando prejudicada a impugnação apresentada por **RUANA SANTELLO MINCA**, em virtude da procedência do recurso impugnado; e decidir julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela proponente: **SILVIA DANIELI DOS SANTOS SOUZA**, dando provimento quanto ao prazo de validade, conforme já explicitado anteriormente e pelo não provimento quanto a assinatura na proposta, pois a falta da referida assinatura caracteriza a mesma como sendo “apócrifa”, portanto sem validade e infringindo a exigência prevista no item 5.1 do presente edital, situação afeta também ao proponente **CLEVERSON WESLEY CAVALCANTI**; e Apreciando os autos, **DECIDO** acatar a decisão da Comissão de Licitações e julgar **PROCEDENTE**, pelos motivos e fundamentações apresentados, o recurso interposto pelos proponentes **ROSINEIDE DE ARAUJO TOMAZ LIMA** e **ADIR PAZ SAN MARTIN** para o fim de **CLASSIFICAR AS PROPOSTAS** dos proponentes supracitados, conforme segue: - **LOTE 18:** EDUARDO GONÇALVES BARBOSA CARVALHO, 1º classificado com o valor a prazo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), JHENNYFER NAYARA CEO GIACOMINI, 2º classificado com o valor a prazo de R\$ 25.199,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais), ADIR PAZ SAN MARTIN, 3º classificado, com o valor a prazo de R\$ 25.069,28 (vinte e cinco mil sessenta e nove reais, vinte e oito centavos); NEI BERNARDO DA SILVA, 4º classificado com o valor a prazo de R\$ 21.737,50 (vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); - **LOTE 19:** ADIR PAZ SAN MARTIN, 1º classificado, com o valor à vista de R\$ 25.843,77 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais, setenta e sete centavos); EDUARDO GONÇALVES BARBOSA CARVALHO, 2º classificado com o valor a prazo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), JHENNYFER NAYARA CEO GIACOMINI, 3º classificado com o valor a prazo de R\$ 25.199,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais), FABIANO TORRES DOS SANTOS, 4º classificado com o valor a prazo de R\$ 22.105,26 (vinte e dois mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos); - **LOTE 53:** ROSINEIDE DE ARAUJO TOMAZ LIMA, 1º classificado com o valor a prazo de R\$ 91.199,75 (noventa e um mil cento e noventa e nove reais, setenta e cinco centavos), RUANA SANTELLO MINCA, 2º classificado com o valor a prazo de R\$ 86.663,99 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), LETICIA CORDEIRO RODRIGUES NADALETO, 3º classificado com o valor a prazo de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), TONY MARLEY DOS SANTOS, 4º classificado com o valor a prazo de R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais), JOSE AUGUSTO CAVALHEIRO JUNIOR, 5º classificado com o valor a prazo de R\$ 65.268,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais). O julgamento e classificação dos demais lotes permanecem inalterados. Publique-se. Rosana, 17 de junho de 2019. Silvio Gabriel – Prefeito.